



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS - LFDA-GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pelo Coordenador substituto Valter Ferreira Felix Bueno, nomeado pela Portaria nº 1.255, de 25 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 1488269, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.304.670/0001-40, sediada na Avenida Fernando Arens, nº 807, Vila Progresso, CEP 13.202-570 em Jundiá - SP, representado por Felipe Renan Del Castillo Nieto, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000199/2021-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2024 a junho de 2024, conforme item 4.2 do Termo de Contrato nº 13/2021.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/07/2024 a 03/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.3. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da **variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de dezembro/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global da contratação de **R\$ 105.516,92 (cento e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**.

Razão Social: EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CPF/CNPJ: 07.304.670/0001-40 Telefone: (11) 2709-0105 / (11) 9 6648-7014 E-mail: agatha@evagon.com.br / gisele@evagon.com.br / priscila@evagon.com.br					
Valor Global (R\$)					105.139,32
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	CALIBRAÇÃO DE FOTÔMETRO DE CHAMA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA ÓPTICA. CALIBRAÇÃO UTILIZANDO PADRÃO ISO 17.034 DE POTÁSSIO (K) PARA A SENSIBILIDADE EM UMA CURVA DE 2 MG/L, 5 MG/L, 10 MG/L, 15 MG/L E 20 MG/L COM EMISSÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: ≤0,33 mg/L DE K.	UNIDADE	9	7.378,23	66.404,07
24	CALIBRAÇÃO DE TERMOHIGRÔMETRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS DE UMIDADE (%) REFERENTES A 20°C E 3 (TRÊS) PONTOS DE UMIDADE (%) REFERENTES A 25°C, COM CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS DE TEMPERATURA NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: ≤2,2% UR; ≤0,22 °C.	UNIDADE	100	199,21	19.921,00
25	CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE	UNIDADE	175	107,51	18.814,25

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O valor de **R\$ 377,60 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, referente à diferença do valor reajustado devido no mês de maio/2024, deverá ser pago à Contratada na parcela subsequente à data de assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 03/07/2024), da prorrogação e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Plano Interno: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 105.516,92

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025), 2026 (01/01/2026 a 31/12/2026) e 2027 (01/01/2027 a 03/01/2027).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VÁLTER FERREIRA FÉLIX BUENO
Representante da Contratante

FELIPE RENAN DEL CASTILLO NIETO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: DAIANE DOURADO

Matrícula: 1256643

Nome Completo: TALITA DE AMORIM CUNHA

Matrícula: 1171292



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Renan Del Castillo Nieto, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER FERREIRA FELIX BUENO, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO substituto**, em 02/07/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Núcleo**, em 02/07/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA DE AMORIM CUNHA, Chefe de Setor**, em 02/07/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36195251** e o código CRC **0E426D17**.
